



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 025/2020
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO ANIMAL**

Relatamos que, na data de 19 de maio de 2019, às 10h00min, realizamos análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a parceria abaixo:

**I. Termo de Fomento FMS 002/2017 4º Termo Aditivo - PMBC 022/2017 - Período:
1º Semestre/2019;**

O objetivo precípua da respectiva análise é a Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada.

Durante a análise da PC Final, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor de Parcerias do FMS, Ênio Henrique Gonçalves.

No que tange a análise das metas propostas no termo de parceria, constatamos:

- Meta 01: Castração de Cães (machos e fêmeas) e Gatos (machos e fêmeas), no total de 650 castrações/semestre: Conforme tabela abaixo apresentada, a entidade realizou ao total 761 castrações, ultrapassando 17,08% da meta. Ainda, a entidade realizou exames veterinários laboratoriais, atendimentos emergenciais, aquisição de medicamentos e visitas domiciliares às pessoas interessadas em castrar seus bichos de estimação.

ESPÉCIE/PARCELA	1	2	3	4	5	6	TOTAL
CÃO MACHO	37	22	28	25	14	17	143
CÃO FÊMEA	66	29	37	46	29	41	248
TOTAL CÃES	103	51	65	71	43	58	391



GATO MACHO	16	19	23	23	36	16	133
GATO FÊMEA	20	28	34	28	48	47	205
TOTAL GATOS	36+32=68	47	57	51	84	63	370
TOTAL CASTRAÇÕES	171	98	122	122	127	121	761

Análise da Prestação de Contas:

- A entidade recebeu 6 parcelas de R\$ 21.500,00 cada, totalizando R\$ 129.000,00 de repasse;
- A entidade realizou contrapartida de R\$ 2.108,59 com recursos próprios;
- Houve devolução de recursos ao FMS no montante de R\$ 100,18 na 1ª parcela referente a saldo de recursos não utilizados;
- Houve cobrança de tarifas bancárias, no valor total de R\$ 728,41 pagos com recursos próprios da entidade;
- Faltou orçamentos relativos a aquisição de remédios, exames laboratoriais e atendimentos emergenciais para aferição do preço praticado no mercado.
- **Apontamentos 1ª parcela:**
 1. Faltou contabilizar no balancete R\$ 0,45 de tarifa bancária;
 2. O valor de recursos próprios no balancete está menor que o valor constante no extrato bancário;
 3. Houve pagamentos antecipados aos fornecedores, antes da emissão da Nota fiscal, sem justificativa apresentada;
 4. Houve pagamento a maior de combustível no valor de R\$ 1,30, valor referente a desconto concedido porém não observado na hora da transferência que foi realizada antecipadamente (antes do abastecimento).



- **Apontamentos 2ª parcela:**

1. Houve pagamentos antecipados aos fornecedores, antes da emissão da Nota fiscal, sem justificativa apresentada;
2. Houve pagamento a maior de combustível no valor de R\$ 1,30, valor referente a desconto concedido porém não observado na hora da transferência que foi realizada antecipadamente (antes do abastecimento).

- **Apontamentos 3ª parcela:**

1. Houve pagamentos antecipados aos fornecedores, antes da emissão da Nota fiscal, sem justificativa apresentada;
2. Houve pagamento a maior de combustível no valor de R\$ 1,30, valor referente a desconto concedido porém não observado na hora da transferência que foi realizada antecipadamente (antes do abastecimento);
3. Houve pagamento a maior de remédios (NF 135874) no valor de R\$32,59, valor referente ao ICMS Desonerado concedido porém não observado na hora da transferência que foi realizada antecipadamente (antes da emissão da NF);

- **Apontamentos 4ª parcela:**

1. Houve pagamentos antecipados aos fornecedores, antes da emissão da Nota fiscal, sem justificativa apresentada;

- **Apontamentos 5ª parcela:**

1. Houve pagamentos antecipados aos fornecedores, antes da emissão da Nota fiscal, sem justificativa apresentada;

- **Apontamentos 6ª parcela:**



1. Houve pagamentos antecipados aos fornecedores, antes da emissão da Nota fiscal, sem justificativa apresentada;
2. Houve pagamento a maior de remédios (NF 141418) no valor de R\$41,28, valor referente ao ICMS Desonerado concedido porém não observado na hora da transferência que foi realizada antecipadamente (antes da emissão da NF).

Considerando os apontamentos anteriores, faz-se necessário mencionar que a entidade cumpriu com o objeto da parceria que prevê a castração de animais (cães e gatos).

Ante ao exposto, **Homologamos com Ressalvas** o pronunciamento emitido pelo Gestor do FMS referente a Prestação de Contas Final do **Termo de Fomento FMS 002/2017 - 4º TERMO ADITIVO - PERÍODO 1º SEMESTRE/2019** e encaminhamos os apontamentos acima ao Gestor da Parceria para avaliação e tomada de medidas que julgar necessárias.

Balneário Camboriú, 19 de maio de 2020.

Raquel Nunes
Membro
Matrícula: 18.441

Lucimar de F. Pereira da Silva
Secretária
Matrícula nº 35.087